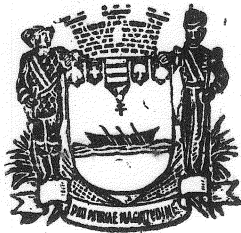


# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)



= LEI Nº 361, DE 2 DE ABRIL DE 1963. =

Dispõe sobre a construção de abrigo.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

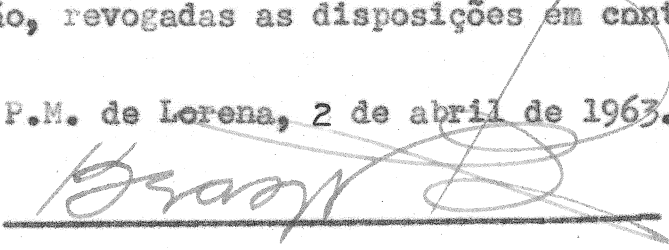
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir abrigo para os passageiros dos ônibus que fazem ponto na Praça Dr. Arnolfo Azevedo, ruas São Benedito, Dom. Bosco, Pedro Vieira e Av. Dr. Feixoto de Castro.

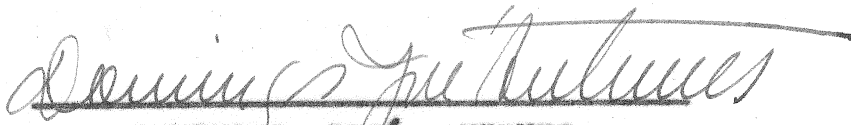
Art. 2º - Para fazer face à despesa com a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a promover as operações de crédito que forem necessárias, até o limite de R\$ 300.000,00 ( trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 2 de abril de 1963.

  
 BRAZ PEREIRA DE OLIVAS  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de abril de 1963.

  
 DOMINGOS JOSÉ ANTUNES  
 Diretor Geral da Secretaria